

Aprova por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar para a Unidade Mista de Moraújo.

RESOLUÇÃO N° 875/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria GM/MS N° 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financeiráveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
5. A Portaria GM/MS N° 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. A Portaria GM/MS N° 6.904, de 28 de abril de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
7. O Ofício N° 134 da Secretaria Municipal de Saúde de Moraújo, datado de 16 de dezembro de 2025, que encaminha a solicitação de aquisição de equipamentos, contida no sistema SUITE NUP N° 24001.113221/2025-61, que trata da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob o N° 11447587000125003 de aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Mista de Moraújo CNES 2478374, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar a fim de promover a oferta de novos serviços;
8. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE), quanto a aquisição dos Equipamentos referidos na Proposta acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar N° 71070004 cadastrada no FNS N° 11447587000125003, para a Unidade Mista de Moraújo, CNES 2478374, no valor total de R\$ 102.274,00 (cento e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais), para melhor oferta de serviços especializados, conforme quadro abaixo:

Município	N° da Proposta	Nr. Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Moraújo	11447587000125003	71070004	2478374	Unidade Mista de Moraújo	102.274,00

Parágrafo Único. A aquisição de equipamentos previstos visam à melhoria da estrutura física da sala de atendimento ambulatorial/enfermagem, ao apoio ao diagnóstico e a terapia do Centro de parto, à modernização da enfermaria clínica, bem como ao fortalecimento da Sala de Estabilização implantada e anexa à unidade Mista de Moraújo, destinada à execução dos serviços de urgência e emergência. A referida Sala tem como finalidade acolher pacientes críticos em estado grave, promovendo sua estabilização clínica e posterior encaminhamento aos serviços de referência, após superação da fase crítica. Destaca-se que os recursos solicitados serão aplicados na implementação e estruturação da sala de Estabilização, mediante a aquisição essenciais a saber: 01 eletrocardiógrafo; 01 laringoscópio infantil; 01 monitor multiparâmetros; 01 bomba de infusão; 01 desfibrilador convencional; 01 laringoscópio adulto; 03 glicosímetros; 02 esfigmomanômetros para obesos; 02 esfigmomanômetros para adultos; 01 autoclave horizontal de mesa (até 75 litros); 03 camas hospitalares adultas (sem movimento Fowler); 02 biombos; 04 suportes de soro; 01 armário vitrine e 03 nebulizadores portáteis. A Sala Estabilização contará com 03 (três) leitos, destinados ao atendimento emergencial para estabilização imediata de pacientes com agravos agudos ou risco iminente de morte, assegurando monitoração contínua até a transferência articulada com a Central de Regulação e o SAMU, para transporte adequado ao serviço de referência. Sua implementação ampliará a capacidade resolutiva do município.



RESOLUÇÃO Nº 875/2025 – CIB/CE (CONTINUAÇÃO)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de dezembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS